



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

Processo: 23236.007381/2024-75
Autuação: 27/03/2024

Data de

Tipo de Processo: Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor

Especificação: Aquisição de Placas de Inauguração para a Sala dos Professores do Bloco 16, Espaço dos Estudantes do Bloco 16 e dos ambientes da Saúde no Bloco 2 do *Campus Palmas* do IFTO

Classificação por Assunto(s): 036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive Licitações)

Interessado(s): *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 27/03/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2332498** e o código CRC **0F46F025**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4023](tel:6332364023)
portal.ifto.edu.br/palmas — gise.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2332498



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Infraestrutura e Serviços do <i>Campus</i> Palmas	
Responsável pela Demanda: Guntemberg Pereira Oliveira	Matrícula/SIAPE: 2382960
E-mail: guntemberg.oliveira@ifto.edu.br	Telefone: (63) 98411-6768

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a necessidade da aquisição de três placas de inauguração em razão da criação de identidade visual e informativa e de marcação temporal da execução das obras por meio da instalação das placas de inauguração.

Nota-se que, considerando a magnitude do papel do *Campus* Palmas do IFTO junto à sociedade local, bem como a necessidade de articulações científica, política, econômica e social com outras instituições nacionais, internacionais, públicas e estrangeiras, considera-se apropriado dispor de identidades visuais para marcação temporal desta instituição.

Assim, diante da importância do Instituto Federal de Educação do Tocantins, *Campus* Palmas, no cenário educacional do estado do Tocantins, julga-se necessário a marcação temporal das obras realizadas visando também o papel informativo para a comunidade. É necessário frisar também que a contratação de tais serviços e materiais é comum e rotineira nas diversas instituições federais de ensino que compõe a rede de ensino superior e de educação profissional, sendo uma forma de dar publicidade aos recursos públicos aplicados no decorrer dos últimos exercícios.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A presente licitação tem como objetivo adquirir 3 (três) placas de inauguração para a Sala dos Professores do Bloco 16, para o Espaço de Vivência dos Estudantes do Bloco 16 e do Espaço de Assistência Estudantil, Saúde e Bem-Estar do Bloco 2, conforme evento SEI 2333233.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Abril de 2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

ELIANE VIEIRA DE ATAÍDES VALIM
Matrícula Siape nº 2588776
Coordenadora de Comunicação e
Eventos

CLODES SANTOS FILHO
Matrícula Siape nº 2135222
Coordenador de Materiais e
Manutenção

Palmas, 27 de março de 2024.

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
Matrícula Siape nº 2382960
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 27/03/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2332907** e o código CRC **D949C922**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4023](tel:6332364023)
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2332907



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Ato Solene de Inauguração

**ESPAÇO DOCENTE PROFESSOR
LOURIVAL GONÇALVES DA GLÓRIA**

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

Camilo Santana
Ministro de Estado da Educação

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Noemi Barreto Sales Zukowski
Diretora-geral do *Campus* Palmas

Palmas, 02 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Ato Solene de Inauguração

ESPAÇO DE VIVÊNCIA DO ESTUDANTE

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

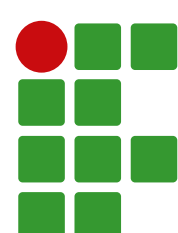
Camilo Santana
Ministro de Estado da Educação

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Noemi Barreto Sales Zukowski
Diretora-geral do *Campus* Palmas

Palmas, 04 de abril de 2024.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tocantins





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Ato Solene de Inauguração
**ESPAÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL,
SAÚDE E BEM-ESTAR**

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

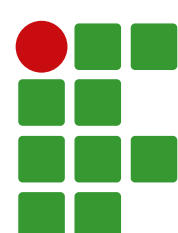
Camilo Santana
Ministro de Estado da Educação

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Noemi Barreto Sales Zukowski
Diretora-geral do *Campus* Palmas

Palmas, 04 de abril de 2024.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tocantins





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

DESPACHO Nº 126/2024/GISE/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 07 de julho de 2023.

Processo nº: **23236.007381/2024-75**
Interessado: ***Campus Palmas, do IFTO***
Assunto: **Aquisição de três placas de inauguração para o *Campus Palmas, do IFTO***

À Senhora Gerente de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*,
C/c ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento e ao Senhor
Coordenador de Materiais e Manutenção do *Campus Palmas*,

1. Considerando o disposto no Documento de Formalização de Demanda do evento SEI nº 2332907, encaminho os autos à Gerência de Aquisições e Contratos para que sejam realizados estudos mercadológicos para possível aquisição de placas de inauguração para o *Campus Palmas, do IFTO*.

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
Gerente de Infraestrutura e Serviços do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 27/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333312** e o código CRC **2840DFAD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4023](tel:(63)3236-4023)
portal.ifto.edu.br/palmas — gise.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333312

28/03/24 10:18

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS
POSICAO : MARCO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE						SALDO EM R\$
N 1	231557	10000000000	449000	150812		48.016,40 C
N 1	231558	10000000000	339000	150812		955,09 C
N 1	231558	10000000000	339018	150812	L20RLP2018N	480,00 C
N 1	231558	10000000000	339039	150812	L20RLP0139N	4.999,18 C
N 2	230446	11330000000	339032	150812	CFF53M9601N	219.718,00 C
N 2	230446	11330000000	339032	150812	JFF53B9601J	20.418,00 C
TOTAL COM ISF N						: 294.586,67 C
TOTAL DA CONTA						: 294.586,67 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório neste processo, utilizando a modalidade de Dispensa de licitação, de acordo com os Termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, que visa a possível aquisição de três placas de inauguração para o *Campus Palmas*, do IFTO, conforme consta nos autos deste processo.

Palmas, 28 de março de 2024.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 28/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333472** e o código CRC **57A928F8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4000](tel:(63)3236-4000)
portal.ifto.edu.br/palmas — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333472



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PORTARIA Nº 2333479/2024/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação para possível aquisição de três placas de inauguração para o *Campus Palmas*, do IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Eliane Vieira de Ataides Valim	2588776	Setor Requisitante - Presidente
Clodes Santos Filho	2135222	Setor Requisitante - Membro
Guntemberg Pereira Oliveira	2382960	Setor Requisitante - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 28/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 28/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333479** e o código CRC **B96151CD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333479



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 15/2024/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 28 de março de 2024

Processo nº: **23236.007381/2024-75**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Solicitação de portaria de equipe de Planejamento da Contratação**

À Senhora Diretora-geral do *Campus* Palmas,
Cc ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento

1. Em conformidade com o Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21, solicitamos a emissão de portaria para instituir uma equipe responsável pela planejamento e acompanhamento da contratação para a possível aquisição de três placas de inauguração para o Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme minuta de portaria (2333479).
2. Solicitamos também autorização e assinatura no documento (2333472).

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 28/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333483** e o código CRC **D89AF25D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.iftto.edu.br — dap.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333483



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 170/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação para possível aquisição de três placas de inauguração para o *Campus Palmas*, do IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Eliane Vieira de Ataides Valim	2588776	Setor Requisitante - Presidente
Clodes Santos Filho	2135222	Setor Requisitante - Membro
Guntemberg Pereira Oliveira	2382960	Setor Requisitante - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 28/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333505** e o código CRC **87E9339F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de placas de inauguração**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	Placa de inauguração em chapa em aço escovado com gravação em baixo relevo, com furação nas extremidades para fixação, medindo 60 cm x 45 cm, espessura aproximada de 0,75 mm. Com aproximadamente 600 caracteres, modelo padrão IFTO.	Unidade	R\$ 1.500,00	4	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de 4 (quatro) placas de inauguração em razão da criação de identidade visual e informativa e de marcação temporal da execução das obras por meio da instalação das

placas de inauguração. As placas serão instaladas nos seguintes locais: Sala dos Professores do Bloco 16, Espaço de Vivência dos Estudantes do Bloco 16, Espaço de Assistência Estudantil, Saúde e Bem-Estar do Bloco 2, e Laboratório de Alimentos e Bebidas no Bloco 10.

2.2. Nota-se que, considerando a magnitude do papel do *Campus* Palmas do IFTO junto à sociedade local, bem como a necessidade de articulações científica, política, econômica e social com outras instituições nacionais, internacionais, públicas e estrangeiras, considera-se apropriado dispor de identidades visuais para marcação temporal desta instituição.

2.3. Assim, diante da importância do Instituto Federal de Educação do Tocantins, *Campus* Palmas, no cenário educacional do estado do Tocantins, julga-se necessário a marcação temporal das obras realizadas visando também o papel informativo para a comunidade. É necessário frisar também que a contratação de empresa para o fornecimento desses materiais é comum e rotineira nas diversas instituições federais de ensino que compõe a rede de ensino superior e de educação profissional, sendo uma forma de dar publicidade aos recursos públicos aplicados no decorrer dos últimos exercícios.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, referente à aquisição de 4 (quatro) placas de inauguração, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A empresa vencedora não contratará, celebrará convênio, instrumentos de parceria e não apoiará projetos, empresas ou entidades, nacionais ou internacionais, comprovadamente envolvidas com mão-de-obra escrava, infantil, ou de degradação humana, relacionadas com processos de corrupção **ou que por força das suas atividades firam normas de proteção ambiental, nacionais ou internacionais.**

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia de Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Vistoria:

4.4.1. Não há necessidade de realização de vistoria em razão de se tratar de entrega de material.

4.5. Condição para assinatura do contrato

4.5.1. Não há condição específica para assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO	UNIDADE	ENDEREÇO
IFTO	<i>Campus</i> Palmas	Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO - Telefone: (63) 3236-4023 - E-mail: gise.palmas@ifto.edu.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia será de no mínimo 3 (três) meses, ou o definido na descrição do objeto no item 4.3 deste Termo de Referência.

6.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.3. a) SICAF;

9.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.5. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa

jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação dispostos no Anexo I deste Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 26424;
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231558
- IV - Elemento de Despesa: 339030
- V - Plano Interno: L20RLP0130N

ELIANE VIEIRA DE ATAIDES VALIM
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

CLODES SANTOS FILHO
Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 14.133/21, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para **Aquisição de Placas de Inauguração**, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 01/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 01/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodes Santos Filho, Coordenador**, em 01/04/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vieira de Ataides Valim, Coordenadora**, em 02/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333536** e o código CRC **99E61FE6**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4023](tel:(63)3236-4023)
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333536

**Gráfica Ponto 2***Aqui seu Papel é Valorizado*

63. 98153-4649 / 99241-6890

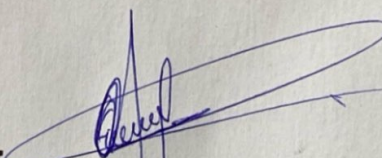
63. 3214-9700

Instituto Federal do Tocantins
Campos Palmas

PROPOSTA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	04	UNID.	Placa em aço inox, tamanho 60x45cm, com gravação em baixo relevo.	1.650,00	6.600,00

TOTAL 6.600,00**Data- Palmas- TO, 01 de Abril de 2024****Prazo de Entrega: 10 dias uteis****Validade da proposta: 30 dias****Condições de Pagamento: 50 % na pedido e o restante na entrega****CNPJ= 40.921.455/0001-64****GRAFICA PONTO 2 LTDA****Dados bancários****Banco sicred****Banco 748****Ag.0911****cc.27.151-4****pix=40.921.455/0001-64**


40.921.455/0001-64
Grafica Ponto 2 Ltda
Q 612 Sul Alameda 3, Lote 01, Sala 02
Plano Diretor Sul
CEP: 77.022-098 - PALMAS - TO

E-mail: graficaponto2@gmail.com
612 Sul, Al. 03, Lt. 01, Sala 02 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-098 - Palmas-TO

FUND.ARTS

PLACAS E LETRA

Edival Alves da Silva CPF 727,774,519-15
CNPJ. 11.592.504/0001-64 INSC. MUN. 234667
RUA 13 QD. C-04 LOTE15

AURENY IV PALMAS-TO

(63) 3225-7169 CL. 98411-9816

ORÇAMENTO

A
Instituto Federal do Tocantins Campus Palmas
Endereço:
Cidade: PALMAS Estado: TO
CNPJ: CNPJ 10.742.006/0003-50

Item.	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Placas 60x45 cm. Em aço inox com gravação em relevo	04	pçs	1.350,00	R\$ 5.400,00
				TOTAL GERAL	R\$ 5.400,00

Pagamento conforme nota fiscal na retirada

Retirada em 03 dias uteis aprovação da arte

BANCO DO BRASIL AG 2781-2 CC 107652—3
PIX cnpj: 11592504/0001-64 Edival alves da Silva

pix 63 98427-6036
Edival Alves da Silva
Bradesco

Edival Alves da Silva

Assinatura do Cliente

Autorizo a execução do presente contrato de compra,
na sua totalidade e forma de pagamento estabelecidas

Palmas, 01 de abril de 2024.

DATA: 01/04/2024

CLIENTE: Instituto Federal do Tocantins Campus Palmas

CNPJ: 10.742.006/0003-50

**04 Placas 600x450 mm. em aço inoxidável escovado
com gravação em relevo e pintura**

R\$ 1.680,00 un.

total de R\$ 6720,00

Proposta Válida por 30 dias

**Pagamento adiantado de 50% de cada item
restante no final.**

somente fabricação retirar no local

27.204.609/0001-39
CLECIO DOS SANTOS MORENO 01995188154
AV. BRASIL Nº 02 QUADRA NE 05 LOTE 22
JARDIM AURENY | CEP: 77.060-152
PALMAS - TOCANTINS

Clecio Santos

CLIENTE

ENDEREÇO:

AVENIDA BRASIL NE 05 LOTE 22 JARDIM AURENY 1 PALMAS-TO

CNPJ: 27.204.609/0001-39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRÁFICA PONTO 2 - CNPJ 40.921.455/ 0001-64	FUND.ARTS - CNPJ 11.592.504/ 0001-64	DESIGN METAL - CNPJ 27.204.609/ 0001-39	MENOR PREÇO	QTD	VALOR TOTAL
1	Placa de inauguração em chapa em aço escovado com gravação em baixo relevo, com furação nas extremidades para fixação, medindo 60 cm x 45 cm, espessura aproximada de 0,75 mm. Com aproximadamente 600 caracteres, modelo padrão IFTO.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.350,00	4	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.400,00

* Foi utilizado o menor valor entre os três orçamentos obtidos.

Palmas-TO, 1º de abril de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 01/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333562** e o código CRC **DF8F2DD2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.ifto.edu.br/palmas — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333562

01/04/24 09:36

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS
POSICAO : ABRIL - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE					SALDO EM R\$
N 1	231557	10000000000	449000	150812	48.016,40 C
N 1	231558	10000000000	339000	150812	955,09 C
N 1	231558	10000000000	339030	150812 L20RLP0130N	5.479,18 C
N 2	230446	11330000000	339032	150812 CFF53M9601N	219.718,00 C
N 2	230446	11330000000	339032	150812 JFF53B9601J	20.418,00 C
TOTAL COM ISF N					: 294.586,67 C
TOTAL DA CONTA					: 294.586,67 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 170/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação para possível aquisição de três placas de inauguração para o *Campus Palmas*, do IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Eliane Vieira de Ataides Valim	2588776	Setor Requisitante - Presidente
Clodes Santos Filho	2135222	Setor Requisitante - Membro
Guntemberg Pereira Oliveira	2382960	Setor Requisitante - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 28/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333505** e o código CRC **87E9339F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.007381/2024-75

SEI nº 2333505



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DA DISPENSA COM DISPUTA

A disputa eletrônica da presente dispensa não será viabilizada em razão da vantajosidade e bem como da tempestividade da contratação de empresa para o fornecimento de placas de inauguração na região onde as placas de inauguração serão instaladas. Visto que contratar em outras regiões aumentaria os custos devido à oneração em razão da logística, que envolveria, o que resultaria em um valor contratado mais elevado. Além disso, a proximidade do evento de inauguração, agendado para ocorrer no dia 04 de abril de 2024 na Unidade, de acordo com o cronograma instituído pela Comissão responsável pelo planejamento das atividades referentes as comemorações pelos 21 anos do *Campus Palmas*, do IFTO, de acordo com a PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 147/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024, constante dos autos processuais nº 23236.006200/2024-93, por essa razão busca-se a celeridade necessária para o atendimento do evento em questão, neste sentido implica em um prazo limitado para a publicação do procedimento, o que poderia impactar negativamente o andamento do evento, e não atendendo ao objetivo proposto.

Para tanto é observado nos autos que se limita, para a aquisição das placas de inauguração os quantitativos necessários e suficientes para atender à demanda correspondente.

Palmas, 28 de março de 2024.

Local de aplicação do material/serviço: *Campus Palmas*, do IFTO.

Setor requisitante: Gerência de Infraestrutura e Serviços

Responsável pela elaboração:

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 01/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333588** e o código CRC **1ED7DEE2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)

portal.iftto.edu.br/palmas — gac.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333588



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação de empresa para fornecimento de placa de inauguração em aço escovado para atender o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, encontra-se respaldado nos termos da Lei 14.133/21, dentro dos limites ali previstos conforme segue:

A **Lei nº 14.133/21**, em seu **art. 75, inciso II**, dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No entanto, a Lei nº 14.133/21 previu a necessidade da atualização constante dos valores. Por isso, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Dessa forma o limite do valor de dispensa de licitação em 2024 passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais com dois centavos) para outros serviços e compras.

Cumprir observar que o valor total da contratação, conforme estimativa pela Administração, dentro dos parâmetros e limite imposto pelo texto legal.

Palmas, 1º de abril de 2024

Local de aplicação do material/serviço: *Campus Palmas*, do IFTO

Responsável pela elaboração:

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 01/04/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333590** e o código CRC **63D5CE2D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.iftto.edu.br/palmas — gac.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333590



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA À PROCURADORIA FEDERAL DO IFTO

Este processo de dispensa de licitação não será encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO devido à faculdade ora disposta no art. 53 da Lei n.º 14.133/21, conforme segue:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico." (Destacamos)

No exercício dessa prerrogativa, o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. (grifo nosso)

Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata, visto que as placas ora propostas não haverá qualquer obrigação futura, entendemos que não há necessidade de manifestação jurídica nos autos

atuais, uma vez que não há incerteza quanto à contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21."

Palmas, 1º de abril de 2024.

Local de aplicação do material/serviço: *Campus* Palmas, do IFTO.

Setor requisitante: Gerência de Infraestrutura e Serviços

Responsável pela requisição:

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Diretora-geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333595** e o código CRC **A90A13D7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)

portal.ifto.edu.br/palmas — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.007381/2024-75

SEI nº 2333595



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
2. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;
3. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações;
4. O referido objeto da contratação NÃO reflete a necessidade de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental;

Declaramos, que conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

5. Será utilizado a nota de empenho, como instrumento contratual equivalente, tendo em vista que a aquisição de placas de inauguração, ser em razão do valor do contratado e entrega imediata, não havendo obrigações futuras, conforme disposto no Art. 95 Inciso I e II, da Lei nº 14.133 de 2021.
6. Declaramos ainda, que a contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (2334640);
7. Declaramos que os itens a serem contratados se enquadram para execução por terceiros, visto que classificam como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, conforme disposto no Art. 48 da Lei nº 14.133 de 2021;

8. Declaramos que a contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
9. Declaramos que a contratação está incluída no Cronograma do Plano Anual de Contratação (PAC) desta unidade.
10. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;

Palmas, 1º de abril de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 01/04/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333606** e o código CRC **7D23F9A3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4012](tel:(63)3236-4012)
portal.iftto.edu.br/palmas — gac.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2333606

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915

Nome do Empresário

EDIVAL ALVES DA SILVA

Nome Fantasia

FUND'ARTS PLACAS E LETRAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

72130111

Órgão Emissor

SSP PR

UF Emissor

PR

CPF

727.774.519-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/02/2010

Números de Registro

CNPJ

11.592.504/0001-64

NIRE

17-8-0000574-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
77060-021	RUA 13	SN	QUADRA C 4;LOTE 15
Bairro	Município	UF	
JARDIM AURENY IV (TAQUARALTO)	PALMAS	TO	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/02/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME75724066

Número do Identificador

11592504000164

Data de Emissão

05/11/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA
CNPJ: 11.592.504/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:32 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **8EAB.8339.803B.5BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.592.504/0001-64

Certidão nº: 6594956/2024

Expedição: 29/01/2024, às 08:30:16

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.592.504/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.592.504/0001-64
Razão Social: EDIVAL ALVES DA SILVA
Endereço: R 13 15 LOJA / CENTRO (TAQUARALTO) / PALMAS / TO / 77064-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701230162296871

Informação obtida em 29/01/2024 08:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5395158

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 11.592.504/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024 - 08h 32m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **11.592.504/0001-64**

Contribuinte: **EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915** Inscrição: **234667**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY IV, RUA 13, C.04, LOTE 15, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY IV, RUA 13, S/Nº, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **11.592.504/0001-64**
Código de validação: **1030e.d2842.d3802-1001085**

Palmas, 29 de Janeiro de 2024 às 08:31.

Certidão válida até 29 de Março de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.592.504/0001-64 DUNS®: 895536884
Razão Social: 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes a contratações públicas aos diretores-gerais dos **campi** do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre delegação de competência aos diretores-gerais dos **campi** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e a seus substitutos eventuais para, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins:

I - autorizar a realização de concorrências, contratações diretas, pregões, ajustes e contratos, observando-se as dotações previstas no orçamento de suas respectivas unidades;

II - designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das comissões locais incumbidas de instrução de processos de licitação;

III - assinar atas de registro de preços decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

IV - assinar contratos e aditivos contratuais decorrentes de licitação, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade, bem como os contratos relativos à aquisição centralizada de materiais, equipamentos e serviços, quando demandar contratos descentralizados; e

V - promover todos os atos decorrentes de sessão pública de licitações, tais como adjudicação, homologação e apreciação de recursos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 13/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744532** e o código CRC **A7FFB7E8**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200

PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 10, FOLHA 115. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro Deorf Difin 9.526.078-1 Victor Teodoro de M. Sanches Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 11.09.2019 sob o número 1308053 Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competência para autorizações de governança nas contratações de bens e serviços e para as locações de imóveis, no âmbito do Ministério da Educação e entidades vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos art. 3º e 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar a competência para autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, relativos a atividades de custeio, de qualquer valor, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, às seguintes autoridades, permitida a subdelegação aos titulares das respectivas unidades que lhes estão diretamente subordinadas, em seus âmbitos de atuação, e observados os limites desta Portaria:

I - ao Secretário-Executivo e aos dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares diretamente subordinados ao Ministro de Estado da Educação; e
II - aos dirigentes máximos das entidades vinculadas ao Ministério da Educação, referidas no Anexo I ao Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019.

§ 1º Entende-se como atividades de custeio as contratações diretamente relacionadas com as atividades comuns que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

§ 2º O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio considerará a natureza das atividades contratadas, além da classificação orçamentária da despesa.

Art. 2º A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá ser subdelegada às autoridades abaixo, ou seus equivalentes nas entidades vinculadas, em seus âmbitos de atuação, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, permitida a subdelegação e observados os limites desta portaria:

I - ao Subsecretário de Assuntos Administrativos; e
II - ao Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Art. 3º A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá ser subdelegada aos titulares de unidades administrativas, nos âmbitos de atuação dos respectivos órgãos e entidades, vedada a subdelegação, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, e observados os limites desta portaria.

Parágrafo único. O ato de delegação ou subdelegação de competência impõe às autoridades delegante e delegada as responsabilidades inerentes à natureza, aos limites e ao adequado exercício da descentralização.

Art. 4º As competências delegadas nesta Portaria abrangem as autorizações para contratações de custeio decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Art. 5º A celebração ou prorrogação de contratos de locação em vigor, com valor mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será autorizada pelo Secretário-Executivo, vedada a delegação de competência, conforme o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019.

§ 1º Os processos relativos às contratações ou prorrogações para locação de imóvel de interesse das unidades, órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, previstas no caput, deverão ser apresentados para decisão da autoridade competente com as peças de instrução necessárias e suficientes, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os processos de que trata o § 1º deverão ser apresentados ao Ministério da Educação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 6º As autorizações dispostas nesta Portaria constituem atos de governança das contratações, e se fundamentarão em avaliações de conveniência e oportunidade da despesa pública, pelas unidades técnicas e ordenadores de despesas, e pelas manifestações jurídicas dos órgãos competentes de assessoramento; não implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 23000.053365/2016-16
Interessado: Associação Cultural Religiosa Brasileira Israelita - Acrelbi
Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01529/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de novembro de 2019, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, constante da Portaria nº 585, art. 1º, item 13, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Processo nº: 23000.017236/2015-75
Interessado: Associação Educacional Betel Brasileiro - AEBB
Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01794/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, constante da Portaria nº 123, item 9, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2018, que indeferiu o pedido de concessão originária do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Processo nº: 23123.006576/2019-16
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.
Assunto: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RELACIONADO A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.
DECISÃO: Tendo vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade nº 9/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 1º, do Decreto nº 3669, de 23 de novembro de 2000.

Processo nº: 23123.000145/2019-38.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Relatório Final CPAD.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01855/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, bem como na Nota Técnica nº 29/2019/CORREGEDORIA/GM/GM, da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, declaro-me incompetente para o julgamento do feito e determino a remessa dos autos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as providências cabíveis.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui processo seletivo para concessão de Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais e de conformidade com o disposto no Decreto 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2017, e no art. 6º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), processo seletivo para ocupação das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 2º As regras desta Portaria aplicam-se a:

I - todas as Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) existentes no FNDE;
II - quaisquer outras Funções Comissionadas que vierem a ser acrescidas à estrutura organizacional do FNDE;

III - todos os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) nível 1 do FNDE, representados no Anexo VII; e

IV - cinquenta por cento do total de cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) níveis 2 e 3 que devem ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, distribuídos por cada Unidade Dirigente do FNDE conforme demonstrado no Anexo VII.

Parágrafo Único. Para os fins dessa portaria, considera-se Unidade Dirigente a Presidência, Auditoria Interna, Procuradoria Federal e Diretorias do FNDE.

Art. 3º Entende-se por processo seletivo a sequência estruturada de ações e de procedimentos com vistas a selecionar profissionais para ocupar cargos gerenciais, nos termos desta Portaria, que será regido pela impessoalidade, transparência, isonomia e sigilo em relação às informações pessoais.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º A ocupação de FCPE não será cumulativa com a ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

Seção II

Da participação nos Processos Seletivos

Art. 5º. Poderá participar do processo seletivo o servidor ativo que:

I - tiver o currículo registrado e atualizado no Banco de Talentos do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);

II - obtiver a ciência da chefia imediata ou dos chefes hierarquicamente superiores da área à qual esteja vinculado ou do substituto, caso o titular esteja oficialmente afastado, na forma prevista no Anexo I desta Portaria;

III - for aprovado na avaliação de desempenho individual do último ciclo, com média igual ou superior a 3. No caso de servidores que não estejam em exercício no FNDE, deverá ser apresentada cópia da última avaliação de desempenho do órgão em que se encontra em exercício no ato da inscrição, se houver.

IV - atender aos critérios exigidos para a ocupação do Posto de Trabalho, observada a legislação pertinente, além dos requisitos de escolaridade mínima a seguir:

a) FCPE ou DAS - 2 e 3: Ensino superior completo;

b) FCPE ou DAS - 1: Ensino médio completo.

V - atender aos requisitos previstos no art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão e das Funções Comissionadas do Poder Executivo.

§ 1º a nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública, ficará condicionada à posterior edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

§ 2º a não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias, a contar do recebimento do pedido de cessão, pelo órgão de origem do servidor, acarretará à desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Seção III

Do Procedimento

Art. 6º. O processo seletivo, no âmbito desta Portaria, será realizado por meio de edital de seleção contendo a descrição do posto de trabalho e os requisitos necessários à ocupação do cargo ou função, a ser e divulgado no portal de oportunidades do Ministério da Economia.

§ 1º a publicação do Edital previsto no caput somente acontecerá após a indicação, pela unidade, dos membros para compor a Comissão de Entrevistas, previstos nos incisos II e III do Art. 17.

§ 2º fica delegada a competência para elaboração e publicação do edital previsto neste artigo à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) do FNDE.

Art. 7º Caso haja necessidade de atualização do Posto de Trabalho, o Dirigente da Unidade à qual o cargo ou função estiver vinculada, encaminhará as informações do posto de trabalho à CGPEO, no prazo máximo de 10 dias anteriores à publicação do edital.

Art. 8º. O processo seletivo será constituído por 2 (duas) etapas de avaliação, totalizando 100 (cem) pontos na nota final, na seguinte ordem:

I - 1ª etapa: Análise Curricular, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II desta Portaria, que corresponderá a 60% da nota final.

II - 2ª etapa: Análise de Atributos, que corresponderá a 40% da nota final.

§ 1º a primeira etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos.

§ 2º o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório das duas etapas (1ª e 2ª etapas) será convocado a ocupar o Cargo ou Função.

Art. 9º Para fins desta Portaria entende-se por análise curricular a verificação das informações constantes no currículo SIGEPE do servidor e de outras informações apresentadas pelo candidato, confirmadas por documentos entregues oficialmente pelo mesmo, sendo avaliados os seguintes critérios, na forma prevista no Anexo II desta Portaria:

I - escolaridade;

II - formação acadêmica em área relacionada às atividades do cargo;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

DECLARAÇÃO QUE A DESPESA A SER REALIZADA TEM
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Órgão: *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Origem da Despesa: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de inauguração para atender demandas do Campus Palmas, do IFTO.

Considerando o disposto no § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, **DECLARO** na qualidade de ordenador de despesa da unidade acima referida que a despesa supracitada está contemplada e possui adequação orçamentária e financeiramente ao orçamento do IFTO no exercício 2024, conforme extrato de crédito (2333563), e compatível com o Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei Orçamentária Anual de 2024.

Palmas, 01 abril de 2024.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334640** e o código CRC **028ED75C**.

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2334640



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

LISTA DE VERIFICAÇÃO

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Resposta	SIM. 23236.007381/2024- 75
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Resposta	SIM
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Resposta	SIM

Consta documento de formalização de demanda?	Resposta	SIM. 2332907
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Resposta	SIM
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Resposta	SIM. 2334640
Há Estudo Técnico Preliminar?	Resposta	NÃO. (Art. 14, I, IN 58/2022 - Facultativo)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Resposta	Não se aplica
Há Análise de Riscos?	Resposta	NÃO
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Resposta	SIM. 2332907 e 2333536
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Resposta	NÃO SE APLICA
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Resposta	SIM 2333606
Há termo de referência?	Resposta	SIM
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Resposta	SIM
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	SIM
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Resposta	NÃO SE APLICA
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Resposta	NÃO SE APLICA
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Resposta	NÃO SE APLICA
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete		

aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Resposta	NÃO SE APLICA
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Resposta	SIM
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Resposta	SIM 2335361
Houve a autorização da autoridade competente?	Resposta	SIM 2334749
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Resposta	NÃO SE APLICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	SIM 2333590
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Resposta	NÃO SE APLICA
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Resposta	NÃO SE APLICA
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Resposta	NÃO SE APLICA
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN	Resposta	NÃO SE APLICA

SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Resposta	NÃO SE APLICA
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Resposta	NÃO SE APLICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Resposta	SIM
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Resposta	SIM
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Resposta	SIM
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Resposta	NÃO SE APLICA

Palmas, 01 de abril de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 05/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334669** e o código CRC **3F51B235**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2334669



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AUTORIZO a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 75, inciso II, para contratação de empresa para o fornecimento de placas de inauguração, visando atender demandas do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

RATIFICO a contratação direta em favor da empresa **EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915 (FUND'ARTS PLACAS E LETRAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.592.504/0001-64**.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES
Diretor de Administração e Planejamento
Gestor Financeiro
CPF: 007.416.281-04

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus Palmas*
Ordenador de Despesas
CPF: 149.988.948-89



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 01/04/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334749** e o código CRC **F0327F7A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2334749

[🏠 > Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 01/04/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Unidade compradora: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10742006000198-1-000020/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

4 unidades de placas de inauguração em chapa em aço escovado com gravação em baixo relevo, com furação nas extremidades para fixação, medindo 60 cm x 45 cm, espessura aproximada de 0,75 mm. Com aproximadamente 600 caracteres, modelo padrão IFTO.



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

com outras instituições nacionais, internacionais, públicas e estrangeiras, considera-se apropriado dispor de identidades visuais para marcação temporal desta instituição. Assim, diante da importância do Instituto Federal de Educação do Tocantins, Campus Palmas, no cenário educacional do estado do Tocantins, julga-se necessário a marcação temporal das obras realizadas visando também o papel informativo para a comunidade. É necessário frisar também que a contratação de de empresa para o fornecimento desses materiais é comum e rotineira nas diversas instituições federais de ensino que compõe a rede de ensino superior e de educação profissional, sendo uma forma de dar publicidade aos recursos públicos aplicados no decorrer dos últimos exercícios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa acabamento superficial: em baixo relevo, altura: 0,60, características adicionais: conforme modelo do órgão, largura: 50, material: aço inoxidável, tipo: inauguração	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.592.504/0001-64

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MThiMjZjMzM5Y2FIYjAzMzRjYThhOTg3YzgyMTc2MzczMzY5MjA1MmMwOTczM2U0ODFiNDQxMDRlZWUxNTA2NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

1. Dados do Processo

Identificação do processo: AQUISIÇÃO DE 4 PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E INFORMATIVA E DE MARCAÇÃO TEMPORAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS POR MEIO DA INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SEREM INSTALADAS NA SALA DOS PROFESSORES DO BL 16, ESPAÇO DE VIVÊNCIA DOS ESTUDANTES DO BL 16, ESPAÇO DE ASSIST. ESTUDANTIL, SAÚDE E BEM-ESTAR DO BL. 2, E LABORATÓRIO DE ALIOM. E BEBIDAS NO BL. 10, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 04/2024 CONSTANTE NO PROC. Nº 23236.007381/2024-75

N.º do processo: 23236.007381/2024-75

Modalidade - Dispensa de Licitação nº 4/2024

UASG da licitação: 158131

2. Dados dos Empenhos:

Empresa: EDIVAL ALVES DA SILVA - CNPJ: 11.592.504/0001-64 - Endereço: Rua 13, Quada C-04 Lote 15, Aurenly IV, Palmas - TO - Telefone: (63) 3225-7169 -					
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de inauguração em chapa em aço escovado com gravação em baixo relevo, com furação nas extremidades para fixação, medindo 60 cm x 45 cm, espessura aproximada de 0,75 mm. Com aproximadamente 600 caracteres, modelo padrão IFTO.	Und.	04	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
TOTAL FORNECEDOR				R\$ 5.400,00	

Responsável pela elaboração: SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gestor Financeiro: CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

Ordenador de Despesas: NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Palmas, 01 de abril de 2024.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 01/04/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335489** e o código CRC **CE126353**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — [\(63\) 3236-4006](tel:(63)3236-4006)

portal.ifto.edu.br/palmas — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2335489

Data e hora da consulta: 01/04/2024 20:16

Usuário: ***.416.281-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158336	INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0003-50	AE 310 SUL AVENIDA NS 10 ESQUINA COM AVENIDA LO 05	77021-090
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3236-4000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	44

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231558	1000000000	339030	150812	L20RLP0130N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2024	Ordinário	23236.007381/2024-75	0,0000	5.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.592.504/0001-64	11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA	77060-021
Endereço	UF	Telefone
13 15 QUADRA C 4;LOTE 1 JARDIM AURENY IV (T	TO	
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE 4 PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E INFORMATIVA E DE MARCAÇÃO TEMPORAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS POR MEIO DA INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SEREM INSTALADAS NA SALA DOS PROFESSORES DO BL 16, ESPAÇO DE VIVÊNCIA DOS ESTUDANTES DO BL 16, ESPAÇO DE ASSIST. ESTUDANTIL, SAÚDE E BEM-ESTAR DO BL. 2, E LABORATÓRIO DE ALIOM. E BEBIDAS NO BL. 10, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 04/2024 CONSTANTE NO PROC. Nº 23236.007381/2024-75.

Local da Entrega

CAMPUS PALMAS, DO IFTO QUADRA 310 SUL, LO 5, SN, ESQUINA COM A AVENIDA NS 10, PLANO DIRETOR SUL ,CEP 77.021-090, FONE 63 3236 4000 (GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS).

Informação Complementar

15813106000042024 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	01/04/2024 17:39:19	Alteração

Data e hora da consulta: 01/04/2024 20:16

Usuário: ***.416.281-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00

Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - acabamento superficial: em baixo relevo, altura: 0,60, características adicionais: conforme modelo do órgão, largura: 50, material: aço inoxidável, tipo: inauguração	5.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2024	Inclusão	4,00000	1.350,0000	5.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

***.988.948-**

01/04/2024 17:37:51

Gestor Financeiro

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

***.416.281-**

01/04/2024 17:33:39

Responsável pela Nota de Empenho

SIRLENE DIAS PUTENCIO

***.009.901-**

01/04/2024 17:39:19

RECEBEMOS DE EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915 PRODUTOS SERVIÇOS CONTANTES DA NOTA FISCAL NDC ADA		NFe
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 006.126.512
		SÉRIE: 890

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA PRAÇA DO GIRASSÓIS, 0, CENTRO, PALMAS-TO	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 006.126.512 SÉRIE: 890 Página: 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1724 0425 0435 1400 0155 5589 0006 1265 1213 0832 6181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317240005432239 02/04/2024 09:38:58
	NOME/RAZÃO SOCIAL EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. ISENTO
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OPERAÇÃO INTERNA COM ISENÇÃO CNPJ/CPF 11.592.504/0001-64	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FED. DE EDUC. CIENCIA E TEC. DO TOCANTINS		CNPJ/CPF 10.742.006/0003-50	DATA DA EMISSÃO 02/04/2024
ENDEREÇO QD 310 SULAE AV. NS 10 ESQUINA C/AV LO 05	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIR. SUL	CEP 77021090	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/04/2024
MUNICÍPIO PALMAS	FONE/FAX 6332364000	UF TO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:11:57

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	AL ICMS	AL IPI
35.01.0000000171	PLACAS 65X45 CM EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO	39211900	40	5101	UN	4,00	1350,00	5400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPOSITIVO LEGAL: 7584 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DISPENSADO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DISPENSADO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2009. DADOS ADICIONAIS: BANCO DO BRASIL AG. 2781-2 C/C 107652-3 PIX 115925040001-64 EDIVAL ALVES DA SILVA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Infraestrutura e Serviços

ATESTES DE FATURA DE MATERIAIS

Atesto, para os devidos fins, que os **materiais** constantes na nota fiscal em anexo foram recebidos e guardam conformidade com o especificado no edital de licitação. A nota fiscal, bem como demais documentos vinculados ao objeto deste ateste, foi verificada eletronicamente, e os resultados desse procedimento estão devidamente demonstrados a seguir:

Empresa: **EDIVAL ALVES DA SILVA 72777451915**

CNPJ: **11.592.504/0001-64**

Número da nota fiscal: **6.126.512** (2336782)

Nota de Empenho: **2024NE44** (2336782)

Valor da nota fiscal: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Por oportuno, esclareço que a referida nota fiscal está em condições de ser paga, sob minha responsabilidade.

Obs.: o material das referidas notas fiscais é destinado ao consumo imediato e, portanto, não entra no estoque do Almoxarifado do *Campus Palmas*.

Palmas, 02 de abril de 2024.

ELIANE VIEIRA DE ATAÍDES VALIM
Presidente da Comissão

CLODES SANTOS FILHO
Membro da Comissão

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 02/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vieira de Ataides Valim, Coordenadora**, em 02/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodes Santos Filho, Servidor**, em 02/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336786** e o código CRC **FC705FF8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4006](tel:6332364006)
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2336786

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.592.504/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2010**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/02/2010**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.592.504/0001-64 DUNS®: 895536884
Razão Social: 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos
Coordenação de Gestão Orçamentária e Contratos

DESTINO: Encaminhamento de documento fiscal ao Setor Financeiro - Aquisição de 4 placas de inauguração em razão da criação de identidade visual e informativa e de marcação temporal da execução das obras por meio da instalação das placas de inauguração, na sala dos professores do bl 16, espaço de vivência dos estudantes do bl 16, espaço de assist. estudantil, saúde e bem-estar do bl. 2, e laboratório de alimentos e bebidas no bl. 10, nos termos da dispensa nº 04/2024 constante no proc. nº 23236.007381/2024-75.

Palmas, 02 de abril de 2024.

De: Coordenação de Gestão Orçamentária e Contratos

Para: Coordenação de Execução Financeira

Encaminho a **Fatura** abaixo, referente aos MATERIAIS nela informados, para as formalidades necessárias quanto aos procedimentos para pagamento:

Razão Social	Fatura	Competência	Ateste / liquidação	SICAF	SIMPLES	Nº do Empenho
EDIVAL ALVES DA SILVA	6.126.512 (2336782)	ABRIL/2024	2336786	2336985	2336982	2024NE000044 2335491

MARCELINA MIRANDA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Orçamentária e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelina Miranda da Silva, Coordenadora**, em 02/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336996** e o código CRC **E90BCF95**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4023
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.007381/2024-75

SEI nº 2336996

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
10/04/24 15:52 USUARIO : JEANE GOMES
DATA EMISSAO : 09Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000223
UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3615 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 11592504/0001-64 - 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA
BANCO : 001 AGENCIA : 2781 CONTA CORRENTE : 1076523
DOCUMENTO ORIGEM : 158336/26424/2024NP000108 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001740615-3 PROCESSO : 23236.007381/2024-75
VALOR : 5.400,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/04/24
PAGAMENTO DA NF 890 DE 02/04/2024, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 PLACAS DE INAUGURA
ÇÃO A SEREM INSTALADAS NOS NOVOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CAMPUS PALMAS DO IFTO. NOS
TERMOS DA DISPENSA N° 04/2024 CONSTANTE NO PROC. N° 23236.007381/2024-75 (EMP
RESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL).

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
10/04/24 15:53 USUARIO : JEANE GOMES
DATA EMISSAO : 09Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000223
UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3615 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 11592504/0001-64 - 11.592.504 EDIVAL ALVES DA SILVA
BANCO : 001 AGENCIA : 2781 CONTA CORRENTE : 1076523
VALOR : 5.400,00
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401003 2024NE000044400 33903059 5.400,00
02 531814 2024NE000044 213110400 33903059 5.400,00
03 561602 1000000000400C 5.400,00

LANCADO POR : 00741628104 - MASUEC UG : 158336 09Abr24 11:11
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA